



PUBLICADO

DIA DO OFICIAL N.º 9975

Em, 21 de 04 de 19 95

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 370 de 01 de Março de 1995.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 20.000,00
08462281.12 Continuação da Construção do Ginásio Poliesportivo	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
13754281.21 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assistência Social.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

*ficou aqui*

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação do 1º período de 1994 (Janeiro/Fevereiro)	R\$ 40.175,33
2) Arrecadação do 2º período de 1994 (Março/Dezembro)	R\$ 357.863,65
3) Arrecadação do 1º período de 1995 (Janeiro/Fevereiro)	R\$ 267.051,19
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995	R\$ 878.940,00

Cálculo da Taxa de incremento ( $\Delta$ )

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{267.051,19}{173.658,12} \times 100 = 153,80\%$$

$$\Delta = \frac{40.175,33}{18.270,62} \times 100 = 219,90\%$$

$$\Delta = \frac{357.863,65}{379.768,36} \times 100 = 94,23\%$$

Arrecadação do 2º Período de 1994 X  $\Delta$  = 379.768,36 X 950 % = 3.607.799,42

Arrecadação do 1º Período de 1995 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação.

$$267.051,19 + 2.737.656,92 - 878.940,00 = 2.125.768,11$$

$$173.658,12 + 3.607.799,42 - 878.940,00 = 2.902.517,54$$

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADACAO - EXCESSO JA UTILIZADO.  
2.125.768,11 - 35.000,00 = 2.090.768,11.  
Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Março de 1995.

JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA  
Prefeito